



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AAB RECURSO FNAS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº 216/2016 dispensa o chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a OSC – Organização da Sociedade Civil AAB – Associação Amigos do Bem, CNPJ: 89.430.607/0001-15; fundamentada no artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e, Leis nº 8.742/1993-LOAS e nº 12.435/2011-Lei do SUAS.

Trata-se de OSC que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS – Resolução CNAS nº 109/2009, na quantidade de 90 metas. É uma organização constituída em conformidade com o disposto no Artigo 3º da Lei nº 8.742/1993; inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social –CNEAS, na forma estabelecida pelo inciso XI do art.19 da mesma lei.

É necessária a dispensa, pois o objetivo é a manutenção dos serviços socioassistenciais realizados pela OSC AAB, já que a mesma é a única instituição que atende crianças, adolescentes, idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, no território que abrange a Vila Santa Inês e o Bairro Sulina, em Santa Rosa/RS, sendo que a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade pode apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme disposto em parecer técnico em anexo.

Santa Rosa, 10 de janeiro de 2017.

*Ivete Teresinha Soares Corrêa*

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social